



UM RELATO A PARTIR DO SEMINÁRIO “PARENTALIDADE NA ACADEMIA: O MOVIMENTO *PARENT IN SCIENCE*”

Carolina Becker da Silva (caroluffs.becker@gmail.com)
Rubia Godoy Hoffmann (rubia_hoffmann@hotmail.com)
Ruben Alexandre Boelter (ruben.boelter@uffs.edu.br)

Eixo Temático Experiências de Formação

1. INTRODUÇÃO

No dia 08 de junho de 2021 ocorreu o Seminário intitulado Parentalidade na Academia: o movimento *Parent in Science*, organizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que teve como palestrante a professora e doutora Fernanda Staniscuaski da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. A professora abordou assuntos de extrema relevância ao levantar a discussão sobre a maternidade (e paternidade) dentro do universo da ciência no Brasil.

O objetivo do presente relato é apresentar, dentre os assuntos abordados no Seminário, os que consideramos mais relevantes para a construção de saberes sobre a parentalidade, tanto para os alunos, quanto para os professores, além de trazer nossas próprias reflexões e perspectivas sobre esses assuntos.

2. CONTEXTO E DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Prestigiamos, como integrantes do PIBID - Ciências da Natureza da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS (*campus* Cerro Largo), o Seminário “Parentalidade na Academia: o movimento *Parent in Science*”, que teve como palestrante a prof^a. Dra. Fernanda Staniscuaski da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e mediadora a prof^a. Dra. Sinara München da Universidade Federal da Fronteira Sul. Em vista da atual pandemia de Covid-19, o Seminário realizou-se por meio da plataforma digital da página do Facebook do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências - PPGEC, com início às 10 horas, do dia 08 de junho de 2021.

O escopo do Seminário Formativo foi sobre uma questão fundamental: o impacto dos filhos na carreira científica de mulheres e homens.



Figura 01: Convite para o Seminário.



Fonte: PIBID - Cerro Largo/RS, 2021.

3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DO RELATO

A professora iniciou falando como se deu a formação do grupo *Parent in Science*, o grupo surgiu em 2016 formado por cientistas mães e pais que resolveram encarar a missão de trazer conhecimento sobre uma questão que, até então, era ignorada no meio científico. Hoje o grupo já conta com 90 cientistas que participam e que levam essa temática de extrema importância para todos os locais do Brasil.

Figura 02: Seminário durante sua realização.



Fonte: Página do Facebook do PPGEAC - Cerro Largo/RS, 2021.



A ideia vem contrapor a situação da parentalidade na educação principalmente em relação às mulheres. No Brasil, os dados sobre a presença de mulheres na graduação, na pós-graduação, na docência, em grupos de pesquisa e nas bolsas do CNPq confirmam as diferenças na progressão da carreira científica de homens e mulheres. As mulheres são maioria em todos os níveis de ensino e em quase todas as modalidades de bolsa, compondo a base da pirâmide da academia e da ciência produzida no país. Porém, no topo dominam os homens.

As mulheres são 57% do total de estudantes matriculados na graduação no Brasil, segundo o Censo da Educação Superior. Nos últimos cinco anos as mulheres foram maioria nas bolsas do CNPq de iniciação científica (55%), mestrado (52%) e pós-doutorado (53%), e empataram com os homens nas bolsas de doutorado (50%). Em 2016 elas eram um pouco mais da metade do total de membros de grupos de pesquisa (51%), segundo o CNPq.

Outra peculiaridade da carreira científica é a centralidade ao mérito como único ponto decisivo no desempenho e na progressão profissional. O mérito deve ser valorizado, porém ele deve levar em consideração as especificidades e as desigualdades do sistema.

As mulheres encontram dificuldades quando se tornam mães em relação a manter sua competitividade na carreira científica, isso se dá pelo fato de que não ocorre a divisão do trabalho doméstico ou do trabalho de cuidado, sendo assim a distribuição dessas tarefas ainda é desigual e sobrecarrega as mulheres, independentemente de suas escolhas profissionais.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2017, as mulheres dedicam uma média de 21 horas semanais ao cuidado de pessoas e aos afazeres domésticos, já os homens disponibilizam metade desse tempo para a realização das mesmas tarefas.

A legislação brasileira também contribui para a disparidade entre mulheres e homens no topo da pirâmide da academia. Isso se dá pela desigualdade nos períodos de licença-paternidade e maternidade implicando e vinculando a não participação dos homens nesse trabalho.

No Brasil a licença-maternidade é garantida pela Constituição para as trabalhadoras com carteira assinada por um período de 120 dias, enquanto para os pais o benefício é de cinco dias. Em 2016, o Marco Legal da Primeira Infância (lei nº 13.257/2016) estabeleceu a prorrogação da licença-maternidade por 60 dias e por 15 dias para a licença-paternidade para funcionárias e funcionários de companhias participantes do Programa Empresa Cidadã, que podem deduzir integralmente o valor total da remuneração paga nos dias extras de licença.



Para as cientistas com bolsas de apoio à pesquisa, desde dezembro de 2017 a lei nº 13.536 prorroga em até 120 dias bolsas de pelo menos um ano concedidas por agências de fomento em caso de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção. O mesmo benefício era previsto pela CAPES desde 2011 para bolsas de mestrado e doutorado iguais ou superiores a 24 meses, e em 2015 o CNPq constituiu um regime de prorrogação de bolsas em virtude de parto ou adoção.

Afinal de contas, nem a CAPES nem o CNPq têm políticas de extensão de bolsas para os cientistas que se tornam pais. Sendo assim, aqueles que escolhem se envolver no cuidado dos próprios filhos, acabam passando por dificuldades similares àquelas enfrentadas pelas cientistas que se tornam mães e também são penalizados pela lógica de produtividade a qualquer custo instalada nas ciências e nas universidades brasileiras.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, salienta-se a importância de novas políticas públicas para sanar a disparidade causada na pirâmide da academia devido a parentalidade.

5. REFERÊNCIAS

FERREIRA, L. Menos de 3% entre docentes da pós-graduação, doutoras negras desafiam racismo na academia. *Revista Gênero e Número*, 2018.

DE ASSIS, C.; BOUERI, A.G. Sem considerar maternidade, ciência brasileira ainda penaliza mulheres. *Revista Gênero e Número*, 2018.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Diretoria de Estatísticas Educacionais. Censo da Educação Superior, 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/gzQRFlq>.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estatísticas de Gênero: uma análise dos resultados do censo demográfico 2010. Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv88941.pdf>.

TOKARNIA, M. Ingresso de indígenas em faculdades é nove vezes maior do que em 2010. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2019-04/ingresso-de-indigenas-em-faculdades-e-nove-vezes-maior-do-que-em-2010>.

Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino



Superior (ANDIFES). V Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior Brasileiras. Brasília, 2019.

MEC. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep). Sinopse Estatística da Educação Superior 2017. [Online]. Brasília: Inep, 2017. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=97041-apresentac-a-o-censo-superior-u-ltimo&Itemid=30192. Acesso em: 01 de julho de 2021.

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2017. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 01 de julho 2021.

Escola Nacional de Seguros. Mulheres chefes de família no Brasil: avanços e desafios. Estudos Sobre Seguros, Edição 32, 2018.

Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 - Dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso: 01 de julho de 2021.